

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.032, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte classificação:

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES01.01 - Câmara Municipal

010101.031.0001.2002 - Divulgação Oficial

4609/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ......R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 11 de dezembro de 2015.

RENATO SÜSS Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS Secretária da Administração CONTAB/DDV